



Prefeitura
CAJATI

Memorando 4- 19.184/2024

1Doc

De: Leandro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 17:03:28

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM-DESUP

Chamamento Público referente a cessão de espaço público na praça de alimentação no Centro de Eventos Talvani Bernardo para os dias 15 e 16 de dezembro de 2023 que será realizado shows da programação do Natal Encantado 2024.

Prezado,

Segue DFD corrigido.

Atenciosamente,

Anexos:

DFD_CHAMAMENTO_NATAL_ENCANTADO_2024.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – GABINETE

TIPO DA DEMANDA:
(X) Outro: Chamamento Para eventos NATAL ENCATADO 2024
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
<i>Trata-se de chamamento para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação nas festividades do NATAL ENCANTADO 2024 nos dias 20 e 21 de Dezembro 2024</i>
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A finalidade desta cessão de uso visa melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
O presente DFD tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do NATAL ENCANTADO 2024 de Cajati, que será realizada nos dias 20 à 21 de Dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, bairro Bico do Pato, Cajati/SP. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m). Sendo:
<ul style="list-style-type: none"> a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros; b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas; c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros; d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados; e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados; f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros; g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados; h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros; i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá; j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp; k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
NÃO SE APLICA
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
30 (trinta) dias
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
MÉDIO

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: GABINETE DO PREFEITO	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
Email: gabinete@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)38548700



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DE9-580C-7006-8143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 17:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m).

Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;
- b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;
- c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;
- d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;
- e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;
- f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;
- h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;
- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.

FORMA E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A concessão será no prazo de 02 (dois) dias da Praça de Alimentação para atender a Festividade de Natal Encantado 2024 de Cajati-SP, para as datas de 20 e 21 de dezembro de 2024, sem prorrogação de prazo, a vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, será composta por entidades beneficentes sem fins lucrativos e

microempreendedores/empresas do município que apresentarem melhor proposta ao Fundo Social de Solidariedade através de chamamento público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da formalização da concessão que se pretende com o objeto do presente Termo de Referência, está relacionada a clara demanda de atender às pessoas que vierem as festividades realizadas, com a instituição de preços justos para os interessados exercerem as atividades comerciais, de forma legalizada e pertinente aos ditames da lei de licitações. Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de bem público, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao licitante alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.

Sendo assim, parece claro que, se a Administração se utilize de tal ferramenta “Chamamento Público” para cessão de uso, visando assim melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente Termo de referência é a cessão de uso para festividades do dia 20 e 21 de dezembro 2024, “Natal Encantado 2024”, tal chamamento visa fomentar o comércio local e melhor atender ao público presente, tal chamamento terá um melhor resultado se realizado presencialmente uma vez que intuito principal é a valorização do comercio local.

Considerando que nos anos de 2022 e 2023 houve um grande número de credenciados para o objeto deste instrumento, percebe-se que o município de Cajati-SP possui empreendedores dispostos a participação do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- c) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

O Interessado deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

Haverá local separado para caixa com venda dos itens comercializados, ficando a cargo de cada interessado.

A limpeza do espaço é de responsabilidade do interessado, que deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, **exceto bebidas destiladas e drinks, sendo proibida da venda de bebidas alcoólicas no evento do dia 20 de dezembro de 2024;**

Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para **menores de 18 anos** e no **evento do dia 20 de dezembro de 2024**, sob pena de multa em caso de descumprimento.

Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.

Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, sejam no âmbito federal, estadual ou municipal.

Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;

Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA

Interdição de ruas;

Identificação dos espaços;

Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;

Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;

Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.

Realizar a segurança do local;

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O presente Chamamento Público será do tipo **MELHOR PROPOSTA/ MAIOR LANCE**. As propostas deverão ser apresentadas ao Fundo Social de Solidariedade, devendo observar os limites mínimos:

- a) Culinária Regional – propostas a partir de R\$ 400,00
- b) Massas – propostas a partir de R\$ 700,00
- c) Lanches – propostas a partir de R\$ 700,00
- d) Creps – Propostas a partir de 400,00
- e) Pizza – propostas a partir de R\$ 700,00
- f) Salgados – propostas a partir de R\$ 700,00
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – propostas a partir de R\$ 400,00
- h) Porções – propostas a partir de R\$ 700,00
- i) Comida Japonesa – propostas a partir de R\$ 700,00
- j) Chopp - propostas a partir de R\$ 900,00
- k) Batata suíça/ batata recheada - propostas a partir de R\$ 400,00

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- c) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;

- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

MODELO DE GESTÃO

PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE HIGIENE:

COM OS ALIMENTOS:

Lavar constantemente as mãos utilizando sabão e água em abundância;

Utilizar toalhas de papel para a secagem de mãos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de tecido para esse fim. Os porta-papéis devem ser instalados, com prévia autorização do gestor designado pela CONCEDENTE, nos diversos setores da cozinha e áreas afins;

Não segurar os alimentos cozidos com as mãos;

Afastar da manipulação dos alimentos os profissionais que apresentem manchas, machucados e alergias ou estejam doentes;

Lavar adequadamente as verduras, legumes e frutas em água corrente, utilizando escovação manual, de forma a retirar todas as impurezas, e, se necessário, colocá-los de molho em solução bactericida para desinfecção;

Manter os alimentos sempre cobertos;

Cozinhar adequadamente os alimentos;

Não falar, tossir ou espirrar sobre os alimentos;

Não utilizar, em hipótese alguma, alimentos com prazo de validade vencido e/ou com partes deterioradas, no caso de hortifrutigranjeiros;

Não permitir o contato entre alimentos crus e cozidos;

Manter afastados os alimentos dos produtos de limpeza;

Utilizar água filtrada para a fabricação de gelo e usar pegadores adequados para servi-lo.

Não permitir a exposição em temperatura ambiente de alimentos cozidos por tempo prolongado.

Para manusear os alimentos os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão utilizar: proteção para cabelos (touca) e máscaras descartáveis; uniforme devidamente limpo e passado, vedado o uso de calça jeans, bermuda, boné, gorro (e similares) como parte da vestimenta; sapatos fechados.

COM OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS:

Lavar os utensílios que caírem no chão.

Deixar os utensílios limpos sempre protegidos.

Utilizar espátula ou esponja para retirar restos de alimentos dos pratos/recipientes sujos, evitando o contato das mãos nos utensílios onde os alimentos são colocados.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do Poder Público.

A referida fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CEDENTE ou de seus agentes e prepostos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os espaços serão liberados para instalação a partir das 8 horas do dia 20/12 e a entrega do espaço será até 12 horas do dia 22/12;

A praça de alimentação atenderá a partir 18 horas do dia 20/12 e 21/12.

Os espaços serão indicados pela Prefeitura para melhor distribuição e organização da Praça de Alimentação;

Cada interessado terá disponível os locais de fornecimento de itens com barraca 5 x 5m (25m²) e um local que será efetuado as vendas dos itens, este local será separado da barraca de distribuição visando a melhor organização do evento.

É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e no dia 20 de dezembro de 2024;

As instalações de equipamentos com GLP deverão seguir a legislação vigente do Corpo de Bombeiros;

Não serão permitidas alterações nas instalações elétricas cedidas;

O não atendimento a qualquer cláusula deste termo de referência, implicará em multa de 300 a 500 UFMs.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Não se aplica

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Não se aplica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E41-33A5-8775-1FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 16:41:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE>